



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

REQUERIMENTO N° 200, DE 6 DE AGOSTO DE 2018.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO

PROCESSO N° 525 /2018
CM-PALMITAL 06 /08 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ofício ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe sejam enviados a esta Casa de Leis, informações e cópias de documentos, acerca das obras da **Escola Municipal de Ensino Infantil “Profª Cléa Dalio Razaboni”**, em conformidade com o que segue:

1 - Planilhas de Medições de números 01 a 08, referentes aos serviços efetuados na obra da EMEI **“Profª Cléa Dalio Razaboni”**, bem como as Notas de Empenhos, Notas Fiscais e demais documentos que integraram os referidos processos de liquidações e pagamentos efetuados à Empresa Piero Construtora Ltda EPP.

2 - Documentos onde constam as vistorias e ocorrências realizadas pelo fiscal ou responsável pelo **FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação**, acerca de todas as medições e demais atos praticados pela municipalidade na EMEI **“Profª Cléa Dalio Razaboni”**.

3 - Por quais motivos a **Empresa Piero Construtora Ltda - EPP** não emitiu a devida Nota Fiscal, referente aos Itens 13 e 16, da Planilha de Medição nº 11 (cópia anexa), cujos valores montam em R\$ 24.221,37 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos)?

4 - Houve a restituição do valor de R\$ 158.763,16 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para a conta do convênio pertinente à obra da referida Unidade de Ensino, conforme consta da Justificativa anexa? Caso positivo enviar documentação comprobatória e, caso negativo, justificar o porquê.

5 - Quais foram as providências tomadas pela municipalidade acerca das penalidades impostas à **Empresa Piero Construtora Ltda - EPP**, conforme constam das Notificações publicadas no **SEMANÁRIO OFICIAL - Imprensa Oficial do Município de Palmital, nº 668, página 4**, cuja cópia segue anexa?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

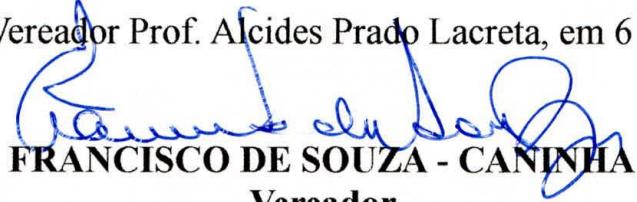
6 - A Empresa Piero Construtora Ltda - EPP possui créditos a receber da Prefeitura Municipal de Palmital acerca da obra da EME "Profª Cléa Dalio Razaboni"? Caso positivo, informar os valores.

7 - Quais os valores dos recursos que, até o presente momento, foram repassados para a execução da obra da EMEI "Profª Cléa Dalio Razaboni", discriminando, para tanto, as datas que foram efetuados estes repasses?

8 - Houve transferências de valores da **Conta Corrente nº 15.651-5, Agência 0958-X**, Banco do Brasil de Palmital, desde a abertura desta conta, para outras contas bancárias. Caso positivo, justificar o porquê, enviando, em anexo, a documentação comprobatória das transferências efetuadas.

8 - Qual o saldo atual que se encontra à disposição na **Conta Corrente nº 15.651-5, Agência 0958-X**, Banco do Brasil de Palmital??

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 6 de agosto de 2018.


FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA

Vereador

Aprovado
EM unânime DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 06/08/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 06/08/2018


Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 07/08/2018
Ofício nº 260 /2018


Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo



Licitações

HOSPITALAR S.A. Objeto: Redução de preços dos itens 81, 82 e 83, conforme restou demonstrado pela Contratada. Alterando o valor para R\$ 4,39 do item 81 e R\$ 5,97 dos itens 82 e 83. Data da assinatura: 25/04/2018. José Roberto Ronqui
Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Ref. Concorrência nº 001/2014 Edital nº 031/2014 Processo nº 042/2014. Contratada: PIERO CONSTRUTORA LTDA-ME. Contrato nº 057/2014. A Prefeitura Municipal de Palmital/SP, nos termos do artigo 109, I "f" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações para querendo, no prazo de 05 dias úteis da publicação na Imprensa Oficial (IMESP) ou recebimento via Correio, recorrer da decisão referente a aplicação das penalidades do artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e demais alterações. O valor

da multa de 15% será sobre o valor total da contratação (R\$ 1.630.871,01) correspondente a R\$ 244.630,65, nos termos da Cláusula Nona do Contrato (subitem 9.1, alínea "a" e "c"), cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Mun. de Palmital por 02 (dois) anos (subitem 9.1, alínea "e" da Cláusula nona do Contrato). Informações na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva nº 119 Palmital/SP. Fone (18) 3351-9333/9330. Ptal, 27/04/2018. ROBERTO RIVELINO MARTINS-Diretor de Negócios Jurídicos. da Costa e Silva nº 119 Palmital/SP. Fone (18) 3351-9333/9330. Ptal, 27/04/2018. ROBERTO RIVELINO MARTINS-Diretor de Negócios Jurídicos.

NOTIFICAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Ref. Concorrência nº 002/2014 Edital nº 043/2014 Processo nº 054/2014. Contratada: PIERO CONSTRUTORA

LTDA-ME. Contrato nº 064/2014. A Prefeitura Municipal de Palmital/SP, nos termos do artigo 109, I "f" da Lei nº 8.666/93 e demais alterações para querendo, no prazo de 05 dias úteis da publicação na Imprensa Oficial (IMESP) ou recebimento via Correio, recorrer da decisão referente a aplicação das penalidades do artigo 87, incisos II e III da Lei 8.666/93 e demais alterações. O valor da multa de 15% será sobre o valor total da contratação (R\$ 1.630.871,01) correspondente a R\$ 244.630,65, nos termos da Cláusula Nona do Contrato (subitem 9.1, alínea "a" e "c"), cumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Mun. de Palmital por 02 (dois) anos (subitem 9.1, alínea "e" da Cláusula nona do Contrato). Informações na Praça Marechal Arthur da Costa e Silva nº 119 Palmital/SP. Fone (18) 3351-9333/9330. Ptal, 27/04/2018. ROBERTO RIVELINO MARTINS-Diretor de Negócios Jurídicos.

- Sessão I - Atos do Poder Legislativo -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prazo n. 01/2018 - Contrato n. 03/2017 - Processo n. 09/2017 - Convite nº 01/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL. Contratada: EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA DE PALMITAL LTDA (JORNAL DA COMARCA) - CNPJ: 00.029.304/0001-81. Valor Global: R\$ 38.232,00 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais). Data da assinatura: 26/04/2018. Objeto: Contratação de empresa jornalística, para prestação de serviços de publicação dos atos administrativos, oficiais, e resumo das sessões da Câmara Municipal de Palmital, em atendimento a legislação vigente, em especial ao princípio da publicidade e transparência, com espaço estimado em até 450 (quatrocentos e cinquenta) centímetros por coluna mensais em preto e branco. Vigência: 04 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019. Dotação Orçamentária: 010310101. 2.101000 - Manutenção do Processo Legislativo - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.77.00.00 - Vigilância Ostensiva Monitorada. Palmital, 27 de abril de 2018. Rodolfo Mansoleli - Presidente da Câmara.

Palmital, 27 de abril de 2018.

Rodolfo Mansoleli - Presidente da Câmara.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo de Prazo n. 01/2018 - Contrato n. 02/2017 - Processo n. 08/2017 - Dispensa por Limite nº 08/2017. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL. Contratada: ALICE MONTECHIEZE SERAFIM PINHEIRO & CIA LTDA ME (SECURITY HOUSE SYSTEM) - CNPJ: 03.650.687/0001-07 - Valor Global: R\$ 1.202,40 (um mil e duzentos e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 27/04/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para oferecer serviços de supervisão, manutenção e monitoramento 24 horas, através de um sistema de segurança eletrônico instalado na Câmara Municipal. Vigência: 12 (doze) meses, início em 1º de maio de 2018 e término em 30 de abril de 2019. Dotação Orçamentária: 010310101.2.101000 - Manutenção do Processo Legislativo - 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.77.00.00 - Vigilância Ostensiva Monitorada. Palmital, 27 de abril de 2018. Rodolfo Mansoleli - Presidente da Câmara.

RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº

08/2018 - Processo nº 52/2018 - INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DAS CÂMARAS MUNICIPAIS PARA TRÊS SERVIDORES.

Estando em conformidade com a Legislação Pertinente, RATIFICO, no presente caso, a situação de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com base nos documentos e Parecer Jurídico anexados aos autos, para inscrição de 3 (três) Servidores (Leonardo Henrique Viecili Alves - Diretor Geral, Márcio Júnior de Oliveira - Procurador Jurídico e Willian Ferraz Fiorentino - Contador) no "CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DAS CÂMARAS" que será realizada pela ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ nº 09.028.602/0001-21. Valor Global: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Publique-se.

Palmital-SP, em 27 de abril de 2018.
RODOLFO MANSOLELI
Presidente